

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO Nº 51876/2025

A presente contratação tem como objeto a realização de um **show musical da cantora INGRID COLLARES**, com início previsto para **20h30min**, a ser apresentado no dia **17 de janeiro de 2026**, no bairro **Barra do Sahy**, no município de **Aracruz/ES**, integrando a programação oficial do **Verão Aracruz 2026**.

A artista será contratada por meio da empresa **WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.112.201/0001-03**, com endereço na **Rua Morro Dantas, nº 1312, Centro, Pedro Canário/ES**, representada por Mercia Colares Castro.

O valor da contratação será de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, contemplando o cachê artístico, transporte, hospedagem, alimentação, camarim, logística, montagem e desmontagem de equipamentos, assistência técnica, equipe de apoio, carregadores e demais encargos operacionais indispensáveis à execução do espetáculo.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade apresentar a análise inicial e os elementos técnicos necessários para subsidiar a contratação da cantora **INGRID COLLARES**, cuja apresentação integrará a programação oficial do **Verão Aracruz 2026**, a ser realizada no bairro **Barra do Sahy**, no município de **Aracruz/ES**.

A elaboração deste ETP atende ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da realização de estudos prévios destinados à caracterização da demanda, à definição da solução mais adequada e à avaliação de sua viabilidade, inclusive nos casos de contratações diretas.

Por se tratar de apresentação artística, serviço marcado por características personalíssimas e identidade própria de execução, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a execução do objeto está vinculada à artista específica, sendo inviável a competição entre fornecedores.

A empresa **WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** é a titular responsável pela representação e contratação da banda, o que reforça a inviabilidade de competição e fundamenta juridicamente a contratação direta.

Dessa forma, o presente documento consolida as informações técnicas, motivadoras e justificadoras da necessidade da contratação, assegurando transparência, eficiência,



economicidade e aderência às normas vigentes, contribuindo para a adequada instrução processual e para a efetiva realização do evento **Verão Aracruz 2026**.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do show musical para o **Verão Aracruz 2026**, a ser realizado no bairro **Barra do Sahy**, justifica-se pela relevância turística, cultural e econômica que o evento representa para o município de Aracruz. O período de verão configura-se, historicamente, como a principal temporada de fluxo turístico no município, promovendo significativo impacto positivo no comércio, na rede hoteleira, na gastronomia e nos serviços, fortalecendo toda a cadeia produtiva do turismo local.

A contratação da cantora **INGRID COLLARES** justifica-se por sua notória atuação no cenário musical capixaba, amplamente comprovada por portfólio artístico que evidencia trajetória consolidada, presença recorrente na mídia regional, participação em eventos de grande porte e reconhecimento do público. A artista possui carreira ativa desde a juventude, com gravação de álbuns, DVD ao vivo, músicas executadas em rádios do Espírito Santo e expressivo alcance em plataformas digitais, como Spotify e YouTube, além de identidade artística própria nos gêneros piseiro e forró eletrônico. Tais elementos demonstram a relevância cultural da artista, características que atendem às exigências do evento e promovem a valorização da cultura musical regional patrocinada pelo Município.

A empresa **WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** é a titular responsável pela representação e contratação da banda, o que caracteriza a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico cuja execução do objeto está vinculada à identidade da banda.

A contratação contempla cachê artístico, transporte, hospedagem, alimentação, camarim, logística, montagem e desmontagem de equipamentos, assistência técnica, equipe de apoio e demais custos operacionais indispensáveis à adequada execução do espetáculo, assegurando a realização de um evento seguro, organizado e compatível com a expectativa do público.

Diante do exposto, a realização do show da cantora **INGRID COLLARES** configura-se como medida pertinente e necessária para o sucesso do **Verão Aracruz 2026**, atendendo ao interesse público e promovendo benefícios sociais, culturais e econômicos à comunidade.



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A contratação de shows e apresentações artísticas se insere no contexto das exceções previstas na Lei 14.133/2021, em especial no que se refere à dispensa de licitação para contratação de artistas consagrados e eventos de caráter cultural, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o dispositivo legal que permite essa modalidade quando a escolha da empresa ou artista não implicar em contratação com preços excessivos e quando se tratar de eventos de natureza cultural ou artística com reconhecimento da qualidade e relevância do contratado.

4. ESTUDOS DE VIABILIDADE E SUSTENTABILIDADE

A contratação da cantora **INGRID COLLARES** para apresentação durante o Verão Aracruz 2026 demonstra-se tecnicamente viável e administrativamente adequada, considerando os aspectos estruturais, operacionais, jurídicos, financeiros e socioeconômicos envolvidos na realização do evento na praia de Barra do Sahy, no município de Aracruz/ES.

4.1 Viabilidade Técnica

A apresentação artística é plenamente compatível com a infraestrutura disponibilizada pela Administração Municipal para a realização do Verão na praia de Barra do Sahy, local que tradicionalmente recebe eventos de grande público durante a alta temporada. A estrutura de palco, sonorização, iluminação, fornecimento de energia elétrica, segurança, ordenamento urbano e apoio operacional será provida pela Prefeitura, assegurando condições adequadas para a execução do espetáculo.

A cantora **INGRID COLLARES** possui experiência comprovada em apresentações públicas e eventos de médio e grande porte, especialmente em programações festivas, balneários e eventos populares da região. Suas apresentações são reconhecidas pela qualidade técnica, profissionalismo, repertório animado e diversificado, bem como pela expressiva interação com o público, característica marcante do grupo. A banda conta ainda com equipe técnica capacitada para atender



adequadamente às demandas de montagem, passagem de som e execução do show, o que reforça a plena viabilidade técnica e operacional da contratação.

4.2 Viabilidade Jurídica

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, c/c art. 92, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de apresentação artística de natureza personalíssima, cuja execução está diretamente vinculada à identidade da banda.

A banda é representada e contratada por meio da empresa **WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.112.201/0001-03**, circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição entre eventuais fornecedores, conforme previsão legal aplicável às contratações diretas no setor artístico.

A empresa atende aos requisitos legais para representação e contratação de artista, assegurando a conformidade jurídica da contratação e possibilitando a regular formalização do instrumento contratual.

4.3 Viabilidade Econômica

O valor proposto para a contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado regional para bandas de expressão regional e com experiência comprovada em eventos públicos e festividades de verão.

Os custos contemplam cachê artístico, logística, equipe técnica, transporte, hospedagem, alimentação e demais encargos necessários à execução do espetáculo, configurando solução economicamente adequada diante do porte do evento e do impacto turístico gerado.

Ressalta-se que o investimento realizado contribui para a dinamização da economia local, promovendo retorno indireto ao Município por meio do aumento da movimentação nos setores de comércio, serviços, hospedagem e alimentação durante o período de alta temporada.

4.4 Sustentabilidade Social e Econômica

A realização do show promove o acesso democrático ao entretenimento cultural gratuito, fortalecendo o sentimento de pertencimento, identidade cultural e convivência social da população local e dos visitantes.



O evento estimula a circulação de turistas e fomenta diversos segmentos econômicos, ampliando o impacto socioeconômico positivo da programação do Verão Aracruz 2026 e fortalecendo o calendário oficial de eventos do município.

4.5 Sustentabilidade Ambiental (quando aplicável)

A execução do evento observará as diretrizes ambientais adotadas pela Administração Municipal, incluindo organização adequada do espaço público, controle e destinação de resíduos sólidos, além do respeito às normas de uso e ocupação da orla marítima.

Tais medidas visam mitigar possíveis impactos ambientais decorrentes da concentração de público, contribuindo para a realização responsável e sustentável do evento.

5. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O Município de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, encontra-se em fase avançada de organização do **Verão Aracruz 2026**, evento de grande relevância turística, social e econômica, responsável por atrair visitantes de diversas regiões e impulsionar a atividade econômica no litoral do município. A celebração da virada do ano é reconhecida como uma das principais festividades do calendário municipal, promovendo circulação econômica, geração de renda, fortalecimento dos empreendedores locais e consolidação de Aracruz como destino turístico de verão.

Para a realização do evento, a Prefeitura estruturou um planejamento integrado que envolve diferentes áreas da Administração Pública, incluindo turismo, cultura, segurança, infraestrutura, trânsito, limpeza e administração financeira. Já estão em andamento as contratações referentes à estrutura de palco, sonorização, iluminação, apoio técnico e operacional; a organização do chamamento público para barraqueiros, garantindo ordenamento e legalidade na ocupação comercial da orla; e a mobilização da **Comissão Salvamar**, incluindo a contratação temporária de guarda-vidas para atuação direta na orla durante o período festivo, assegurando proteção aos banhistas e segurança ao público presente na virada.

Apesar desses avanços estruturais, a Administração não dispõe de corpo artístico próprio nem de equipe interna capaz de atender à demanda por apresentações musicais de grande porte, compatíveis com a magnitude e a expectativa do Verão.



Para garantir um evento atrativo, organizado e com forte apelo popular, é essencial a presença de artistas reconhecidos, com capacidade de mobilização e repertório adequado para o perfil do público que frequenta o litoral durante a alta temporada.

Nesse contexto, identificou-se a necessidade de contratação da cantora **INGRID COLLARES**, grupo com trajetória consolidada no cenário musical regional, reconhecido por sua atuação contínua em eventos de verão, programações festivas e atividades turísticas, especialmente em balneários e municípios do litoral capixaba. A banda destaca-se pela aceitação do público, animação característica de suas apresentações e manutenção de estrutura profissional adequada, com agenda ativa de shows e regularidade de participações em eventos públicos, conforme demonstrado na documentação técnica apresentada no processo.

A banda é representada pela empresa **WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.112.201/0001-03**, responsável pela gestão de sua carreira artística, o que configura inviabilidade de competição e caracteriza a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza personalíssima da prestação do serviço artístico.

Dessa forma, o diagnóstico evidencia que o Município de Aracruz encontra-se devidamente estruturado para a realização do **Verão Aracruz 2026**, na praia de Barra do Sahy, dependendo, contudo, de contratações artísticas específicas para garantir a completude da programação e o alcance dos resultados esperados. A apresentação da cantora INGRID COLLARES permitirá a entrega de um evento seguro, atrativo, bem organizado e estrategicamente alinhado às políticas públicas de cultura, turismo e desenvolvimento econômico do Município.

6. CUSTO ESTIMADO

A contratação da cantora INGRID COLLARES para apresentação no **Verão Aracruz 2026**, a ser realizada no **bairro Barra do Sahy**, no município de Aracruz/ES, encontra respaldo técnico e financeiro na análise da documentação apresentada pela empresa **WL PRODUCOES E SERVICOS LTDA**, responsável por sua representação artística.

Conforme documentação juntada aos autos do **Processo Administrativo nº 51876/2025**, o valor proposto para a contratação é de **R\$35.000,00 (trinta e cinco mil**



reais), compatível com o porte do evento, a duração da apresentação (02 horas), a estrutura técnica envolvida e a projeção artística da contratada.

O valor proposto está em consonância com os preços praticados no mercado regional para apresentações artísticas em eventos públicos e festividades de verão, demonstrando compatibilidade com contratações de artistas de porte semelhante, especialmente em eventos de grande circulação de público.

O custo estimado contempla cachê artístico, logística, equipe técnica, transporte, hospedagem, alimentação, estrutura complementar do show e demais encargos operacionais necessários à adequada execução do espetáculo, revelando-se compatível com o porte do evento e com a expectativa de público.

Diante disso, o valor de **R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** mostra-se adequado, proporcional e vantajoso para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e interesse público.

7.1 Comparação com o Mercado Local e Regional

Considerando o perfil do **Verão Aracruz 2026**, evento tradicional que movimenta intensamente o turismo e a economia local, a contratação da cantora INGRID COLLARES, pelo valor de **R\$35.000,00**, representa investimento compatível com os valores praticados no mercado regional para bandas de atuação consolidada e reconhecida presença em eventos públicos e festividades populares.

O valor global contempla a apresentação artística completa, incluindo cachê, equipe técnica e estrutura necessária à execução do espetáculo. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, será responsável pela disponibilização da infraestrutura do evento, como palco, sonorização, iluminação, fornecimento de energia elétrica, segurança, limpeza e apoio operacional, assegurando condições adequadas para a realização do show.

7.3 Conclusão

Com base nas informações técnicas apresentadas e na documentação comprobatória acostada aos autos, o valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** revela-se razoável, compatível com o mercado e vantajoso para a Administração Pública, atendendo plenamente aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.



A participação da cantora **INGRID COLLARES** no **Verão Aracruz 2026** contribuirá de forma direta para o sucesso do evento, assegurando atratividade de público, qualidade artística, fortalecimento da programação cultural e impacto positivo no desenvolvimento econômico e turístico do município de Aracruz.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto na alínea “b”, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve observar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Entretanto, a contratação da cantora INGRID COLLARES, pelo valor total de **R\$35.000,00**, não comporta parcelamento, uma vez que se trata de uma única apresentação artística, a ser realizada exclusivamente dentro da programação oficial do **Verão Aracruz 2026**, cuja natureza é indivisível e integrada.

O serviço consiste em uma única performance musical, com início, meio e fim definidos, envolvendo:

- deslocamento da equipe técnica vinculada à artista;
- preparação e organização do repertório;
- montagem e desmontagem de equipamentos próprios;
- execução integral do show;
- cumprimento de todas as obrigações contratuais no mesmo ato.

O parcelamento da contratação inviabilizaria a execução do objeto, comprometendo a continuidade, a eficiência e a qualidade técnica da apresentação. Trata-se, portanto, de serviço unitário, indivisível e personalíssimo, que deve ser contratado de forma integral.

Adicionalmente, a cantora INGRID COLLARES atua exclusivamente por meio de sua representante legal, a empresa **WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.112.201/0001-03**, o que afasta qualquer possibilidade de competição por partes ou fracionamento do objeto.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma integral, garantindo a plena execução do show conforme planejado e assegurando que todos os requisitos



técnicos, operacionais e artísticos sejam atendidos, em estrita observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

9. CONSTATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Foram identificadas constatações com relação direta e influência sobre a necessidade apresentada. Verificou-se que a execução adequada do objeto pretendido depende de fatores interdependentes, tais como a disponibilidade orçamentária, o alinhamento com o planejamento institucional, a observância das normas legais vigentes e a integração entre as áreas envolvidas no processo.

Constatou-se, ainda, que ajustes em procedimentos internos, bem como a articulação entre as unidades técnicas, administrativas e financeiras, são essenciais para garantir a efetividade da contratação. As ações relacionadas ao planejamento operacional, segurança, infraestrutura, logística e comunicação institucional exercem papel determinante para a adequada execução do evento.

Assim, o êxito da apresentação da cantora INGRID COLLARES está diretamente vinculado a essas providências integradas, reforçando a importância de uma gestão eficiente, articulada e em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato observará os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle dos resultados.

A gestão será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que atuará como gestor do contrato. Poderá ser designado fiscal técnico para acompanhamento dos aspectos artísticos, operacionais e logísticos relacionados à apresentação da cantora INGRID COLLARES.

O processo de gestão incluirá:

- acompanhamento contínuo da execução;
- verificação de conformidade quanto a horário, estrutura e equipe técnica;
- registro de ocorrências;



- atuação preventiva;
- comunicação formal com a contratada;
- elaboração de relatório final pós-evento.

10. ANÁLISE DE RISCO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

(ajustada automaticamente para a cantora INGRID COLLARES, mantendo integralmente a lógica e as medidas já previstas, sem alteração de conteúdo técnico)

11. MAPA DE RISCOS

O mapeamento de riscos permitirá identificar, avaliar e gerenciar eventos que possam comprometer a contratação e a execução do espetáculo, sendo consolidado na fase final do ETP.

Objeto	Contratação da cantora INGRID COLLARES , representada pela empresa WL PRODUCOES E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 40.112.201/0001-03, para a realização de 01 (um) show musical , com duração de 02 (duas) horas , a ser apresentado no dia 17 de janeiro de 2026 , com início previsto para 20h30min , durante a programação oficial do Verão Aracruz 2026 , no bairro Barra do Sahy , município de Aracruz/ES , conforme Processo Administrativo nº 51876/2025 .
Equipe de Planejamento	Gerência de Eventos

FASE DA ANÁLISE

- (X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor
() Gestão do Contrato

Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto		
Dano	Comprometimento da qualidade das apresentações selecionadas param compor a programação do VERÃO DE ARACRUZ		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar junto à comissão de planejamento orçamentário a disponibilidade de recurso para atender a contratação.	Responsável	Gerente de Eventos/ Agente PPA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Planejar o compromisso dentro do calendário de execução financeira da Prefeitura, evitando períodos de restrição de liquidação.	Responsável	Secretário de Turismo e Cultura



Risco 2 – Ausência do artista / cancelamento			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto		
Medidas de Mitigação	Previsão contratual, confirmação logística, contato contínuo		
Ações	Revisão de cada Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada e a forma de prestação do serviço.	Responsável	Secretário
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa.	Responsável	Gerente de Eventos/ Secretário
Risco 3 – CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto		
Dano	A recusa na assinatura do contrato causaria atrasos na divulgação da programação e obrigaria o Município de contratar outro artista com prazo mínimo e possível dispêndio de orçamento imprevisto.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Formalização da proposta e certificação de reserva da data do artista para o Município de Aracruz e agilidade no processo de contratação.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA E EQUIPE
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Contato com novos artistas e reformulação da programação do evento.	Responsável	SECRETÁRIO
Risco 4 – CONTRATADA NÃO EXECUTAR A APRESENTAÇÃO			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto		
Dano	Comprometimento da programação e frustração da legítima expectativa do público consumidor e dos comerciantes presentes no evento.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Assinatura do contrato e previsão no instrumento contratual das sanções em caso de quebra de contrato.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Aplicação das sanções previstas.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA



13. CONCLUSÃO

Diante das análises técnicas, operacionais e econômicas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. A solução aqui indicada apresenta a melhor relação entre custo, benefício e viabilidade, considerando as alternativas avaliadas e as limitações orçamentárias identificadas.

Destaca-se que a adoção das medidas de mitigação previstas, especialmente aquelas relacionadas à indisponibilidade orçamentária, permitirá maior segurança na execução contratual e contribuirá para a adequada gestão dos recursos públicos. Assim, entende-se que estão atendidos os pressupostos técnicos que justificam o prosseguimento do processo, com elaboração dos documentos subsequentes e encaminhamento para as fases de autorização e contratação.

ETP ELABORADO POR:

Milena Cusini Poleze – Coordenadora de Fomento a Cultura.

Aracruz/ES, 18 de dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário Municipal Turismo e Cultura
DECRETO N.º 50.276, DE 27/11/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900320035003400320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em **19/12/2025 11:47**

Checksum: **A5A6279844564B3FEC029A0329B63C0CB89709B2324DE9708F12F54A7AC7D431**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3900320035003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.